

Câmara Municipal de Jaqueira

CASA GERMANO PAES DE LIRA

Jaqueira - Pernambuco

LEI Nº 063/98

APROVADO EM 5.10.98
[Assinatura]
Presidente

EMENTA: Dispõe sobre a modificação da redação do §5º, do artigo 21, da Lei Municipal nº 013, datada do dia 31-03-97 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAQUEIRA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes Cargo que ocupa, faz saber que a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, deste Município autorizado a dá nova redação ao §5º, do artigo 21, da Lei Municipal nº 013/97, datada de 31 de março de 1997, abaixo discriminada:

"Art. 21 - ...;

§ 1º - ...;

§ 2º - ...;

§ 3º - ...;

§ 4º - ...;

§ 5º - A eleição da Mesa da Câmara, para o segundo Biênio, far-se-á no dia da última reunião do 4º Período Legislativo do segundo ano de cada legislatura, e no dia 1º de janeiro para o início da nova legislatura, considerando-se automaticamente empossados os eleitos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA (PE), em 16 de outubro de 1998.

[Assinatura]
= PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL =

